

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO

(CONFORME ITEM 15.10 E SEGUINTE DO EDITAL Nº 01/2022 DO CONCURSO e EDITAL Nº 03/2022)

Deverão ser entregues na Coordenadoria Administrativa de Pessoas os seguintes documentos, EM CÓPIAS AUTENTICADAS (TRAZER OS ORIGINAIS TAMBÉM):

1 - Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 do Edital nº 01/2022 e nº 3/2022 - (FRENTE E DO VERSO);

2 - Carteira/Documento comprovando Registro no Órgão de Classe para os **cargos de Analista Judiciário** que exigem **graduação específica (exceto carteira da OAB para o AJ/AJ e AJ/AJ/Oficial de Justiça Avaliador Federal e nem documento de classe do Analista Jud./Área Administrativa e nem do Analista judiciário da especialidade de Tecnologia da Informação)** e apresentação de Registro em órgão de Classe para o **cargo de Técnico Jud./AE/Enfermagem do Trabalho** – conforme Editais nº1/2022 e 3/2022 - (FRENTE E DO VERSO);

3 – Comprovante de residência (se original, Não precisa autenticar);

4 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, apenas para fins de comprovação de estado civil - (FRENTE E DO VERSO)

OBS: NÃO precisa de documentação probante da União Estável já que para fins de comprovação de estado civil se considera como “solteiro(a)” quem está em união estável – é só para comprovar estado civil;

5 - Título de eleitor atual (após estabelecimento da biometria) - (FRENTE E DO VERSO) – Aceitamos e-Título (trazer cópia do e-Título – Não precisa autenticar – Na apresentação da cópia do documento deverá ser apresentado também o documento no aplicativo, no celular);

6 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação – Obrigatório para Homens - (FRENTE E DO VERSO);

7 - Cédula de Identidade (R.G. emitido PREFERENCIALMENTE há menos de 10 anos) - (FRENTE E DO VERSO);

8 - Cadastro de Pessoa Física – CPE (se o número ainda Não estiver no R.G.) - (FRENTE E DO VERSO);

9 - Comprovante de regularidade cadastral perante o e-Social, obtido por meio da consulta de qualificação cadastral no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, devendo constar o resultado como "os dados estão corretos". **OBS: A**

CONSULTA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE: Se já for servidor público favor realizar a consulta utilizando o nº de PASEP. Se não trabalhar ou se trabalhar no setor privado, favor consultar usando número de PIS;

10 - Documento de inscrição no PIS ou no PASEP :

OBS: O PIS é número para quem já trabalhou com carteira de trabalho (CTPS) assinada, no setor Privado; **favor trazer a cópia autenticada da Carteira de Trabalho, inclusive da página que comprova a assinatura da CTPS por empregador.**

Já o PASEP é número para quem trabalha no setor público; favor trazer cópia simples do contracheque/ certidão do órgão de origem constando o referido número, ou, cópia autenticada da carteira funcional do órgão de origem. - (FRENTE E DO VERSO).

OBS 2: Para quem tem a carteira de trabalho mas nunca trabalhou com Carteira de Trabalho assinada ou para quem nunca foi servidor público, será criado nº de PASEP por este Tribunal . **Basta informar esse fato no momento da entrega dos documentos;**

11 - Uma foto 2x2 e duas fotos no formato 3x4, recentes, de frente, iguais e com fundo branco;

12 - Curriculum Vitae (1 cópia);

13 - Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais (Estados) onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos (original ou extraídas da Internet – Não precisa autenticar): Justiça Federal (criminal), Justiça Eleitoral (quitação eleitoral e negativa de crime eleitoral) e Justiça Estadual (criminal) - VÁLIDAS POR 30 DIAS;

14 - Atestado de antecedentes criminais onde haja residido nos últimos cinco anos, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (ou pelo órgão competente no(s) Estado(s)) - (original ou extraídas da Internet – Não precisa autenticar) - VÁLIDA POR 90 DIAS (OU PELO PRAZO PREVISTO NO ATESTADO);

15 - Declaração de acumulação legal de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa - Estará na Declaração única para Posse que será disponibilizada na CAP no momento da entrega dos documentos para posse;

16 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 – Estará na Declaração única para Posse que será disponibilizada na CAP no momento da entrega dos documentos para posse;

17 - Declaração do candidato constando que está ciente das atribuições do cargo para o qual foi nomeado - Estará na Declaração única para Posse que será disponibilizada na CAP no momento da entrega dos documentos para posse.

Observação: Conforme item 15.10.1 do Edital nº 01/2022 do Concurso **não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas, à exceção do e-Título e**

Certidões negativas dos órgão (conforme itens 13 e 14).

**CERTIDÃO/DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
SOMENTE POR QUEM
JÁ É SERVIDOR PÚBLICO MILITAR :**

Para nomeado que é Militar ATIVO ou Militar REFORMADO OU AGREGADO (homem ou mulher): além da respectiva Declaração que assinará na CAP, deve também apresentar documento do órgão Militar de origem:

- MILITAR ATIVO(A) - documento probante da baixa do serviço militar, com cessação da respectiva remuneração, tão logo seja publicado no Diário Oficial respectivo;

MILITAR AGREGADO/REFORMADO - renúncia aos proventos do afastamento/reserva/reforma com cópia do ato que cessou os efeitos financeiros do afastamento/reserva/reforma, tão logo seja publicado no Diário Oficial respectivo.

Endereço da Coordenadoria Administrativa de Pessoas: Rua do Cabral, nº 161 ,Edf. Presidente Médici, 2º Andar, bairro Nazaré, Salvador/Bahia.

Atendimento aos futuros Nomeados: Será feito de forma **previamente AGENDADA MAS somente após a NOMEAÇÃO** para o cargo, com a publicação de Ato TRT5 no Diário Oficial da União, quando será divulgada Nota no Portal do TRT5 com os telefones para agendamento de comparecimento à CAP.

////////////////////////////////////